

*Autora: Josilene Aparecida de Almeida

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Henrique Lopes de Figueiredo

INTRODUÇÃO

A evolução do acesso à justiça se pautou inicialmente no fato de que este era um direito natural. No entanto, direitos naturais não precisavam ser protegidos pelo Estado, mas apenas respeitados, de modo que não fossem infringidos. À época, o acesso à justiça estava ligado a questão de igualdade formal, não sendo esta, para tanto, efetivada. A medida que o Estado se desenvolvia, o acesso à justiça ganhava mais enfoque, tornando-se, posteriormente um dos mais importantes direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito.

Cumprindo ressaltar que para se alcançar a igualdade, ainda que parcialmente, foi preciso identificar os obstáculos a serem enfrentados, quais sejam, as custas judiciais, em que o litigante é penalizado duplamente, como tentativa de evitar o afogamento do judiciário, inclusive arcando com custas de distribuição, diligências, perícias, etc.

A possibilidade das partes, vez que muitos desconhecem seus direitos e possuem dificuldade na interpretação das normas; os problemas ligados aos interesses difusos, como é o caso do meio ambiente equilibrado e saudável, que parece ser invisível aos olhos do Estado, e as barreiras ao acesso, em que os autores chegam a conclusão de que esses obstáculos se relacionam, e a tentativa de erradicação de cada um acabaria por aumentar as barreiras dos demais.

OBJETIVOS

Conhecer todos os meios de acesso a justiça e como funciona o sistema judiciário atualmente. Ressaltando as suas falhas, e o que deve ser feito para se ter uma justiça acessível a todos.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada, é a bibliográfica. Pois a partir do conteúdo estudado, visa-se a historicidade do acesso à justiça.

RESULTADOS

A partir da análise do conteúdo histórico sob o acesso à justiça e seus principais problemas. Fica claro que, as pessoas menos desfavorecidas socioeconomicamente, são as que possuem uma maior dificuldade em ter seus direitos garantidos.

CONCLUSÃO

Como forma de solucionar os problemas advindos do acesso à justiça, a teoria sobre o objeto da pesquisa foi divididos em ondas.

A primeira relacionada à assistência jurídica aos pobres, vez que com o capitalismo a desigualdade ganhou espaço tanto no ordenamento jurídico, quanto na economia e socialmente, o que fez com que os desfavorecidos renunciassem aos seus direitos. Essa onda buscou introduzir a assistência aos mais carentes, no entanto, de maneira ineficaz, como ocorreu com a tentativa de criação do *judicare*.

Já a segunda onda se relacionou aos direitos difusos e coletivos, que não pertencem ao direito público e tão pouco ao privado, mas que depende de maneira igualitária da proteção estatal para que houvesse a efetivação de seus direitos.

E a terceira onda, visava proteger todos os direitos, incluindo os difusos e coletivos, de modo a afastar a falta de tutela, abrangendo a introdução de políticas públicas de modo a solucionar litígios por meios como a conciliação e a arbitragem.

REFERÊNCIAS

CAPPELLETTI, Mauro, GARTH, Bryante
. *Acesso à justiça*, 2002.

* Graduanda em bacharelado em direito, do 10º D, diurno, na Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM. Bolsista de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG.